



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 08.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 385, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

Ofício nº. 550/2022/GAB.

Caçapava do Sul, 24 de novembro de 2022.

Senhor Presidente:

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, no uso de prerrogativa que me é conferida pelo artigo 80, inciso III da Lei Orgânica do Município, o anexo projeto de Lei que **"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 5.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**, a fim de ser submetido à apreciação dessa egrégia Casa Legislativa.

A justificativa que acompanha o expediente evidencia as razões e finalidades da presente proposta.

Atenciosamente,

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal

P.L. nº 4884/2022

Ao Senhor

Vereador Luis Fernando Torres

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

N/C

CÂMARA DE VEREADORES DE CAÇAPAVA DO SUL

24/NOV/2022 14:27 000018207



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 – Rua XV de Novembro, 386, sala 301 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

PROJETO DE LEI Nº 4884...../2022.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 5.000,00 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 5.000,00 na seguinte funcional programática abaixo:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA AGROPECUÁRIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO
12.02.18.544.0002.2.183 – MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO ABASTECIMENTO DE
ÁGUA

(5783) 3.3.90.32 – Material, bem ou serviço de distribuição gratuita– R\$ 5.000,00
Recurso 0001 – Livre

Art. 2º - Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução nas seguintes funcionais programáticas:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA CULTURA E TURISMO
07.02.13.695.0002.0.016 – PROMOÇÃO, INCENTIVO E APOIO A FESTIVIDADES
CULTURAIS, TURISTICAS, FOLCLÓRICAS

(5788) 3.3.50.43 – Subvenções sociais – R\$ 5.000,00
Recurso 0001 – Livre

Art. 3º – O objetivo desta lei será readequar o orçamento para cobertura das despesas da secretaria com readequação da emenda impositiva 077/2022 alterada pela indicação 246/2022.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
aos.....dias do mês de..... do ano de 2022.

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 08.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 306, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Anexa ao Projeto de Lei nº...../2022.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores (as):

Submeto a elevada consideração desta Egrégia Casa Legislativa do presente Projeto de Lei que visa à abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 5.000,00 e dá outras providências.

Justifica-se o presente Projeto de Lei servirá para adequação do orçamento para possibilitar execução de parte do valor da Emenda Impositiva nº 77/2022 de autoria do Vereador Antônio Almeida Filho – Lelo, considerando que o valor será utilizado para a manutenção do abastecimento hídrico da localidade da Coxilha São José e que, a recondução dos valores já foi aprovada através da indicação nº 246/2022 dessa Egrégia Casa.

Seguem anexo o Pedido de Suplementação, Indicação nº 246/2022, Emenda Impositiva Individual nº 77 e Memorando nº 243/2022 - Secultur.

Aguardamos a apreciação e posterior aprovação e estamos à disposição para esclarecimentos.

Caçapava do Sul, 24 de novembro de 2022.


Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 08.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96 570-000 - Caçapava do Sul

PEDIDO DE SUPLEMENTAÇÃO

Solicitamos suplementação na seguinte dotação orçamentária por
Projeto de Lei:

Solicitação de crédito adicional:

- (X) Suplementar
() Especial
() Extraordinário

Projeto/Atividade	Elemento	Recurso	Reduzido	Valor
2.183	3.3.90.32	0001	5783	R\$ 5.000,00
				R\$ 5.000,00

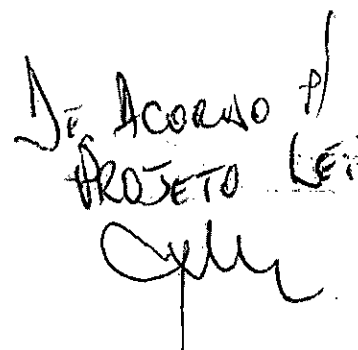
Origem dos recursos:

Projeto/Atividade	Elemento	Recurso	Reduzido	Valor
0.016	3.3.50.43	0001	5788	R\$ 5.000,00
				R\$ 5.000,00

PLANO DE APLICAÇÃO:

Readequação orçamentária conforme Indicação nº 246/2022 para execução da Emenda Impositiva nº 77/2022 de Autoria do Vereador Antonio Almeida Filho - Lelo.


Michele Mendes
Secretária de Município da
Agropecuária, Indústria e Comércio


De acordo p/
PROJETO Lei
Olym



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

Indicação nº 246 / 2022.

Autoria: Vereador Antonio Almeida Filho (Lelo) – MDB

"Indica ao Poder Executivo Municipal, que seja reconduzida emenda nº 077/2022, que tem como objeto repasse ao Associação De Moradores da Coxilha de São José , para a realização do "Natal Luz" no valor de R\$ 10.000,00, para que, metade desse valor R\$ 5.000,00 seja incluída no orçamento da Secretaria de Município da Agropecuária Indústria e Comércio, a fim de manutenção do abastecimento hídrico daquela localidade, e, R\$ 5000,00 seja destinado a mesma Associação, porém com novo objeto, qual seja , o evento beneficente "natal das crianças", organizado pela Associação.

Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as).

O Vereador infra signatário, membro efetivo desta Colenda Casa das Leis.

Após tramitação regimental, vem através deste instrumento, indicar ao Poder Executivo Municipal, que seja reconduzida emenda nº 077/2022, que tem como objeto repasse ao Associação De Moradores da Coxilha de São José , para a realização do "Natal Luz" no valor de R\$ 10.000,00, para que, metade desse valor R\$ 5.000,00 seja incluída no orçamento da Secretaria de Município da Agropecuária Indústria e Comércio, a fim de manutenção do abastecimento hídrico daquela localidade, e, R\$ 5000,00 seja destinado a mesma Associação, porém com novo objeto, qual seja , o evento beneficente "natal das crianças", organizado pela Associação.

JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a presente proposição para indicar o remanejo dos valores da emenda impositiva 078/2022 , de minha autoria, para que seja atendida as demandas da própria Associação Beneficiária, tanto na questão dos recursos hídricos, como na questão cultural/beneficiente..

SALA DAS SESSÕES GENERAL JOÃO MANOEL DE LIMA E SILVA, 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

12.21/22
Câmara Municipal de Vereadores
ASSESSORIA DE PLENÁRIO
PROTOCOLO

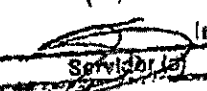
DATA 05.11.22
Horário: 12 h 20 min
Entrega: 2 mãos
() correio


Ver. Antonio Almeida Filho - (Lelo) - MDB

Rua Barão de Caçapava, 621 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul - RS

Internet: www.camaracacapava.rs.gov.br Email: contato@cacapava.rs.gov.br

Fone: (55) 3281-2044 / 2428


Servidor



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Caçapava do Sul - RS - Capital Farroupilha

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL AO ORÇAMENTO (LOA) 2022 Nº 77

Dispositivo - Art. 56-A § 1º da Lei Orgânica do Município (emenda a L.O 016/2020)

VEREADOR: Antonio Almeida Filho (Lelo) - MDB

Assunto:	CULTURA E TURISMO - AUXILIO NO CUSTEIO DO NATAL LUZ DA COXILHA DE SÃO JOSÉ
Destinação	SECLUTUR, com a finalidade da mesma repassar esses recursos para a Associação de Moradores da Coxilha de São José, para auxílio no custeio do NATAL LUZ DA COXILHA DE SÃO JOSÉ.
Objetivo:	Auxiliar no custeio da realização do Natal Luz da Coxilha de São José, previsto no calendário de eventos de nosso município, o qual, mesmo sendo o evento natalino mais antigo de nosso Município, nunca recebeu nenhum tipo de aporte ou auxílio do poder público. Necessário esse incentivo a fim de ampliar tão belo evento anual idealizado e realizado pela comunidade.
Forma de execução:	Repasse de recurso financeiro
Indicação da Fonte de Recurso para redução	Reserva de Contingência: rubrica: 9.9.99.99.00
Valor da Emenda (R\$)	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

SALA DAS SESSÕES JOÃO MANOEL DE LIMA E SILVA 26 de janeiro de 2022

Ver. Antonio Almeida Filho - MDB

CÂMARA MUNICIPAL
CAÇAPAVA DO SUL - RS
APROVADO EM 31/01/22
Secretário

LEI ORÇAMENTAL DO SUL DO BRASIL DE 2022
26/01/2022 14:44 - 000000011262 01/02



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 – Fone/Fax: (55) 3281 1351 – Rua XV do Novembro, 438 – CEP:
96570-000 – Caçapava do Sul-RS

MEMORANDO Nº 243/2022 – SECULTUR

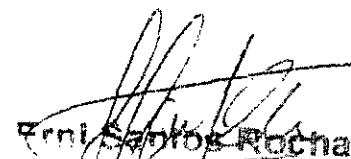
ORIGEM: SECULTUR
DESTINO: SEAGROPIC
DATA: 09/11/2022

Prezado Secretária,

Ao cumprimentá-la cordialmente, por meio deste informamos que foi reconduzido o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) da emenda nº. 77/2022 em benefício da Associação de Moradores da Coxilia de São José - CNPJ nº.08.512.777/0001-47, para ser executado conforme a indicação nº.246/2022 de autoria do ver. Antonio Almeida Filho, visando a manutenção do abastecimento hídrico daquela localidade. Portanto, indicamos a dotação para suplementação: 07.02.13.695.0002.0016 – elemento de despesa: 3.3.50.43.00 - reduzido 5788, recurso 001 (Livre) no valor de R\$ 5.000,00. Segue anexo uma cópia da indicação e da emenda e da programação funcional para fins de redução.

Sem mais para o momento ficamos à disposição.

Atenciosamente,


Stener Camargo de Oliveira
Secretário de Município da Cultura e Turismo